Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

PROGRAMA DO CONCURSO:

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Cláusula 1ª

Objeto do Concurso

O objeto do concurso consubstancia-se na escolha de titular de exploração para celebração do contrato de concessão do direito de exploração do bar do Parque Biológico de Vinhais.

Cláusula 2ª

Entidade Concedente

A entidade concedente é a Proruris, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, 5320-311 Vinhais, contacto telefónico nº 273771023 e correio eletrónico geral@proruris.pt.

Cláusula 3ª

Publicidade

Os candidatos poderão apresentar propostas conforme mencionado no edital.

O edital deve mencionar:

a) Identificação e localização do espaço;
b) Preço base de licitação;
c) Prazos de pagamento;
d) Elementos que devem integrar a proposta e documentos que a devem acompanhar;
e) Local, data e hora do ato público.

Cláusula 4ª

Consulta do processo e esclarecimentos

Após a publicitação do concurso e até ao dia anterior ao ato de apresentação e abertura de propostas, o processo encontrar-se-á disponível para consulta, todos os dias úteis,

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

durante as horas normais de expediente, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, na sede da Proruris, no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, 5320-311 Vinhais, ou no Parque Biológico de Vinhais, todos os doas das 9h00 às 19h00.

Poderão ser obtidos esclarecimentos pelo e-mail: geral@proruris.pt.

Cláusula 5ª

Inspeção do local

1.Após a publicitação do concurso e até ao dia anterior do ato de apresentação e abertura de propostas, os interessados na exploração poderão inspecionar o local objeto de exploração.

2.Os interessados deverão manifestar essa intenção, por escrito, para o email: geral@proruris.pt

Cláusula 6ª

Condições de Participação

1. O concurso é aberto a todas as pessoas individuais e coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial de restauração ou similar.

2. A candidatura faz-se pela apresentação de proposta elaborada nos termos da cláusula 8ª do presente programa de concurso e acompanhada dos documentos referidos na cláusula 9ª.

3. Cada concorrente pode apresentar apenas uma única proposta.

Cláusula 7ª

Valor base de licitação

É definido o valor base (mínimo) de 150,00€ (cento e cinquenta euros) mensais.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Cláusula 8ª

Proposta

1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo I com indicação do valor da renda mensal a pagar, a qual deverá ser apresentada dentro de envelope autónomo, devidamente fechado, contendo no seu exterior a descrição "Proposta de Preço", não podendo haver referência ao preço proposto em qualquer outro documento ou elemento apresentado, sob pena de exclusão.

2. O valor deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

3. Deverá aceitar sem reservas, todas as cláusulas expressas no caderno de encargos e no programa do concurso.

Cláusula 9ª

Documentos de habilitação

Todos os interessados deverão, ainda, apresentar em envelope autónomo fechado, contendo no seu exterior a descrição "Documentos" os seguintes elementos, sob pena de exclusão

a) Declaração conforme Anexo II;
b) Fotocópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte e nestes casos acompanhado de fotocópia do cartão de contribuinte, no caso de pessoas singulares; certidão permanente do registo comercial, no caso de pessoas coletivas
c) Certidões de situação regularizada perante a Autoridade Tributária, Segurança Social, Município de Vinhais, Proruris e Carnes de Vinhais.
d) Declaração do início da atividade comercial.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Cláusula 10ª

Modo de apresentação das propostas

1.Os envelopes "Documentos" e "Proposta de Preço" devem ser inseridos num terceiro envelope fechado com o nome do proponente e a inscrição "Proposta de Exploração do Bar do Parque Biológico de Vinhais".

2.Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos em ato público.

3. Quer a proposta, quer os documentos que acompanham a proposta terão que ter todas as páginas numeradas e rubricadas.

Cláusula 11ª

Entrega das propostas

As propostas, apresentadas nos termos da cláusula 10, devem ser entregues pessoalmente no dia, hora e local da realização do ato público.

Cláusula 12ª

Causas de exclusão

1. Constituem causas de exclusão dos candidatos:

a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos na cláusula 9.º do presente Programa;

b) Certidões de situação regularizada perante a Autoridade Tributária, Segurança Social, Município de Vinhais, Proruris e Carnes de Vinhais.

2. Constituem causas de exclusão das propostas:

a) A não observação do disposto na cláusula 10.ª do presente Programa;

b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos;

c) A apresentação de valores inferiores ao valor base de licitação indicado na cláusula 7ª.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Cláusula 13ª

Ato público

1. O ato de apresentação e abertura das propostas é público e tem lugar no dia 15 de dezembro, pelas 15h30min, na sede da Proruris.

2. Ao ato de apresentação e abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto apenas podem intervir os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

3. Os concorrentes que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do documento de identificação ou documento equivalente.

4. Os concorrentes podem fazer representar-se por procuradores, que neste caso terão de apresentar uma procuração, sob a forma escrita e cujo modelo consta do Anexo III, da qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir no ato de apresentação e abertura das propostas para exploração do bar do Parque Biológico de Vinhais, o nome e o número do cartão do cidadão/bilhete de identidade.

5. Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato público:

a) Pedir esclarecimentos;

b) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável, ao programa do concurso, ao caderno de encargos ou ao aviso relativo à exploração do Bar do Parque Biológico de Vinhais;

c) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas propostas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão, ou da entidade que representam;

e) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável, a fixar pelo júri;

f) Obter cópia dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

6. As reclamações dos concorrentes podem consistir em declaração ditada para a ata ou em petição escrita.

7. As deliberações do júri, tomadas no âmbito do ato público, são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.

Cláusula 14ª

Tramitação do ato público

1. O presente procedimento é conduzido por um Júri, composto por três membros efetivos, um dos quais preside.

2. O presidente do Júri inicia o ato público com a solicitação da entrega, pelos concorrentes, dos envelopes que contêm as propostas e consequente elaboração da lista dos concorrentes.

3. Seguem-se os seguintes atos:

a) Explicação das condições gerais e especiais que regem o presente procedimento, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados

b) Leitura da lista das candidaturas apresentadas;

c) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas com exceção do envelope que contem a "Proposta de Preço", e análise formal dos elementos e documentos apresentados;

d) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos;

e) Abertura dos envelopes que contêm a "Proposta de Preço";

f) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes no ato público e verificação dos respetivos poderes.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

4. Na impossibilidade de adjudicação, por haver empate no valor das propostas, o desempate será feito por licitação com os candidatos que apresentaram candidaturas com o mesmo valor.

5. Após o cumprimento das formalidades descritas nos números anteriores, o objeto do presente concurso é adjudicado provisoriamente pelo Júri ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

6. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

7. No final do ato público, é elaborada ata que deve ser sempre assinada pelo secretário e pelo presidente do Júri.

Cláusula 15ª

Adjudicação Definitiva

1. A decisão de concessão definitiva compete ao Presidente do Conselho de Administração da Proruris.

2. O concessionário será notificado do dia, hora e local da outorga do contrato escrito.

Cláusula 16ª

Minuta do contrato escrito

1. Apresentados os documentos de habilitação, a minuta do contrato é enviada ao concessionário, para aceitação, considerando-se a mesma aceite quando não haja reclamação contra esta nos 5 dias subsequentes ao da notificação.

2. O concessionário poderá reclamar da minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base ao concurso.

3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao concessionário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Cláusula 17ª

Falsidade de documentos

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da cessação e dos atos subsequentes.

Cláusula 18ª

Omissões e dúvidas

Em tudo o que não estiver expressamente previsto ou que suscite dúvidas de interpretação, caberá ao Conselho de Administração da Proruris decidir.

O concessionário deve identificar e comunicar, antes do início da exploração, quaisquer erros, omissões ou dúvidas de interpretação existentes nas peças do procedimento que possam interferir com a execução da concessão.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS

Nome, estado civil, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador/a do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa e válido até __/__/____, contribuinte n.º _____, com residência na Rua _____, n.º ___, freguesia de_____, concelho de _____, ofereço pela exploração **do bar do Parque Biológico de Vinhais**, o montante mensal de _____ (extenso e numerário).

Para o efeito, declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas expressas no caderno de encargos e no programa do concurso e o compromisso de que me submeto à legislação e ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com renúncia a qualquer outro.

_____, ___ de _____ de 2026

_____

(Assinatura)

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

município de VINHAIS CAPITAL DO FUMEIRO
Tel: 2730 770 300
geral@cm-vinhais.pt
NIF 501 156 003

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

ANEXO II

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum 98/742/JAI do Conselho;

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data]

[Assinatura (18)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

(18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais

Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM
Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural
5320-311 Vinhais
Tel: 273 771 023 – geral@proruris.pt

Parque Biológico Vinhais

Anexo III

MINUTA DE PROCURAÇÃO

…… (identificação do concorrente), constitui seu bastante procurador …… (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/ bilhete de identidade n.º ……., a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar no ato público promovida pela Proruris, a realizar no dia 15 de dezembro de 2026, que tem por objeto a exploração do bar do Parque Biológico de Vinhais. Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa de Procedimento, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

…….. (local), ……. (data)

(assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

Proruris, E.M. – Contribuinte N.º 507 643 720 – Cap. Social 50.000,00€ - Reg. C.R.C de Vinhais